



**LEI MUNICIPAL Nº 1527/2022, de 25-10-2022.**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1469/2021, DE 07-12-2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, acrescentando os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

08.01 - Secretaria Municipal de Educação - Educação

08.01.12.361 - Educação - Ensino Fundamental

08.01.12.361.0029 - Ensino Fundamental

08.01.12.361.0029.2031 - Manutenção de Atividades Ensino Fundamental

**33.90.30.00.0000 (2015) – Salário Educação - Material de Consumo R\$24.000,00**

**31.90.11.00.0000 (31) FUNDEB - Vencimento e Vantagens Fixas Servidores R\$350.000,00**

**31.90.13.00.0000 (31) FUNDEB – Obrigações Patronais R\$20.000,00**

08.01.12.361.0033 - Assistência ao Educando

08.01.12.361.0033.2038 - Transporte Escolar Ensino Fundamental

**33.90.30.00.0000 (2037) Transporte Escolar Estado - Material de Consumo R\$15.000,00**

**31.90.11.00.0000 (31) FUNDEB - Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores R\$60.000,00**

**31.90.13.00.0000 (31) FUNDEB – Obrigações Patronais R\$10.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

08.01.12.365 - Educação - Ensino Infantil

08.01.12.365.0032 – Transporte Escolar Ensino Infantil

08.01.12.365.0032.2032– Manutenção de Atividades Ensino Infantil

**31.90.11.00.0000 (31) FUNDEB - Vencimentos e Vantagens Fixas  
Servidores R\$280.000,00**

**31.90.13.00.0000 (31) FUNDEB – Obrigações Patronais R\$30.000,00**

**Art. 2º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1469/2021, DE 07-12-2021**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2022", revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO  
EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**